

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e impressos, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, abrangendo quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	PREÇO SUGERIDO/ REFERENCIAL
1	FAIXA TEMA HORIZONTAL: Vinil/lona, formato 2m x 0,70m (L x A), impressão 4/0 cores, acabamento: ilhós de alumínio na lateral. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	FAIXA TEMA ESPECÍFIO HORIZONTAL: Vinil/lona, formato 3m x 0,80m (L x A), impressão 4/0 cores, acabamento: ilhós de alumínio na lateral. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	13	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
3	ADESIVO HORIZONTAL JATEADO EM VINÍLICO. Com impressão tamanho 3m x 0,30m (L x A), para instalação em local determinado. Artes para os modelos fornecida pelo setor solicitante	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
4	CADERNETA PERSONALIZADA. Tamanho 10cm x 8cm (A x L), com espiral em plástico na parte superior, 50 páginas no miolo, capa e contracapa duras, coloridas, e páginas em branco sem linhas e em papel 75G. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
5	BANNER VERTICAL. Vinil/lona: formato 1,20 x 0,80m (A x L); Impressão: de alta qualidade; Acabamento: em bastão madeira com ponta plástica e cordão. Artes para os modelos fornecidos pelo	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00

	setor solicitante.				
6	BANNER VERTICAL. Vinil/lona; formato 1,50 x 0,50m (A x L); Impressão: de alta qualidade; Acabamento: em bastão madeira com ponta plástica e cordão. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
7	CARTAZES TAMANHO A3. Impressão de digital de alta qualidade, apenas frente. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
8	WIND/FLAG BANNER COMPLETO FORMATO CONVEXO. Tamanhos: altura da estrutura montada 2 metros; dimensões do tecido: 1,40m x 0,50m (A x L); dimensões da base de plástico: quadrada medindo aproximadamente 40cm x 40cm (Ax L). Estrutura completa com base, hastes e tecido com sublimação total, ambos os lados. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	WIND/FLAG BANNER TECIDO FORMATO CONVEXO. Tamanho 1,40m x 0,50m (A x L). Apenas o tecido em sublimação total, ambos os lados. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
10	FOLDER TAMANHO A5 SEM DOBRAS. Impressão frente e verso,colorida. Papel couchê 90g. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
11	FOLDER TAMANHO A4 DUAS DOBRAS. Impressão frente e verso, colorida. Papel couchê 90g. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
12	FOLDER TAMANHO A4 TRÊS DOBRAS. Impressão frente e verso, colorida. Papel couchê 90g. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante	UND	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
13	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS EM PVC. Tamanho 0,30m x 0,10m (L x A). Impressão apenas frente. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

14	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS EM PVC. Tamanho 0,30m x 0,20m (L x A). Impressão apenas frente. Artes para os modelos fornecidos pelo setor solicitante	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
15	ADESIVO HORIZONTAL EM VINÍLICO. Com impressão tamanho 0,90m x 0,25m (L x A), para instalação em local determinado. Artes para os modelos fornecida pelo setor solicitante	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
16	LONA PARA APLICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA (ESTRUTURA SOLICITANTE) . Tamanho 1,25m x 0,65m (A x L). Impressão colorida. Artes para os modelos fornecida pelo setor solicitante.	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
17	BANNER COM ILHÓS NAS LATERAIS EM LONA. Tamanho 0,75m x 0,75m (A x L). Artes para os modelos fornecida pelo setor solicitante.	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL (RS)					R\$9.665,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação desta empresa para confecção dos respectivos itens visa a necessidade de atender aos programas, projetos, ações e demais demandas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, no corresponde às sinalizações da sede do órgão municipal e dos eventos por ele realizados, visando uma melhor padronização e caracterização dos serviços prestados, dando prosseguimento à boa e aperfeiçoada execução das atribuições deste Órgão no que diz respeito à realização de atividades de atendimento ao público e administrativas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços do objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou

mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de início da prestação dos serviços e/ou entrega do material é de até 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: Secretaria de Juventude, localizada à Rua Cel. Adjar Maciel, S/N, Centro, Belo Jardim/PE.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

4.4.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

5. DA VEDAÇÃO

5.1. É vedado o compartilhamento de bens e serviços com servidores da CONTRATANTE, bem como a troca de informações de caráter reservado a que estejam vinculadas ao objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, constantes do orçamento vigente para o exercício 2024 ou por outras dotações do mesmo programa:

UNIDADE GESTORA: 18001

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 35000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35001

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 4/122

PROGRAMA: 13

AÇÃO: 2.267

DESPESA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de pessoa jurídica indicados pela contratada, sendo BANCO DO BRASIL, agência 0721-8, conta 10.215-6, de titular a empresa GRAFICA MONTEIRO LTDA APP de CNPJ sob o nº 10.679.967/0001-03.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A CONTRATADA obriga-se, durante a vigência, a manter-se compatível com as obrigações assumidas para efeito de habilitação no Processo Administrativo.

Município de Belo Jardim, PE, 13 de maio de 2025.

MATHEUS DA SILVA BATISTA SANTOS
Demandante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, em face da eventual necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e impressos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, no que diz respeito à Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude.

Belo Jardim-PE, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LETICIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO**
Data: 13/05/2025 16:24:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude
Ordenadora de Despesas